



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

NOTA DE REPÚDIO DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, vem a público manifestar veemente repúdio à conduta do vereador Lucas Pires dos Santos, registrada durante a 10ª Sessão Ordinária do Poder Legislativo, no dia 12 de maio de 2026, ocasião em que o referido parlamentar interrompeu e interpôs a voz do Presidente no momento em que este fazia uso regular da palavra na condução dos trabalhos.

O fato ocorrido configura **grave desrespeito à autoridade da Presidência, à liturgia do cargo e, sobretudo, afronta direta às normas expressas no Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que disciplina de forma clara a ordem dos debates, o uso da palavra e o dever de observância ao comando da sessão por parte de todos os vereadores.

O Parlamento é o espaço legítimo do debate democrático, do contraditório respeitoso e da convivência institucional harmônica. Entretanto, tais prerrogativas jamais podem se sobrepor ao dever de respeito às normas regimentais e à autoridade de quem, legitimamente, preside os trabalhos.

A interrupção indevida da fala da Presidência compromete a ordem da sessão, fere o decoro parlamentar e cria precedente incompatível com a seriedade que deve nortear os trabalhos legislativos, prejudicando não apenas a condução dos debates, mas também a imagem institucional desta Casa perante a sociedade ameliarodriguense.

DAS PROVIDÊNCIAS

Diante do ocorrido, a Presidência informa que:

1. O fato será formalmente registrado em ata da sessão;
2. Será encaminhada comunicação à Mesa Diretora para as providências cabíveis à luz do Regimento Interno;



CÂMARAMUNICIPALDE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 – 37

3. Poderão ser adotadas medidas disciplinares previstas nas normas regimentais, a fim de resguardar a ordem, o respeito e o decoro parlamentar.

Reitera-se a todos os vereadores a obrigatoriedade do cumprimento rigoroso do Regimento Interno durante as sessões legislativas.

Esta Presidência reafirma seu compromisso com a legalidade, com a ordem dos trabalhos e com o respeito institucional que deve prevalecer no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se

Amélia Rodrigues, 13 de maio de 2026.

Fabiano de Lima.

PRESIDENTE